

Núcleo SOS de Apoio às Famílias

I - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICA DA OSC

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO: Aldeias Infantis SOS Brasil

ENDEREÇO: Avenida Rudá, nº 908, sala 101 / Escritório

E-MAIL: cristiane.pires@aldeiasinfantis.org.br

TELEFONE: (51) 3625 3248

DATA DA CONSTITUIÇÃO DA OSC: 02 de Abril de 1967

NOME DO RESPONSÁVEL: Enéas Palmeira Machado

CPF: 918.883.100-06

PERÍODO DE MANDATO: 19 de Abril de 2022

RG: 3057473211 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS CARGO: Gestor de Território

ENDEREÇO: Av. Caldeia, 250

CEP: 91.130-540

CARACTERIZAÇÃO DA OSC: Assistência Social

FINALIDADE: Fortalecimento Familiar

II - APRESENTAÇÃO

O Direito Humano da Convivência Familiar e Comunitária, como uma salvaguarda social, foi instituído no Brasil na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Direito que emergiu do processo constituinte e das discussões em fase de finalização no âmbito das Nações Unidas, das quais o Brasil fez parte, que levaram a aprovação, em 1989, da Convenção Sobre os Direitos da Criança, atualizando e ampliando os direitos já estabelecidos pela ONU em 1959.

Esse novo direito humano internacional e nacional emerge com tal potência e destaque exatamente por conta da dificuldade de seu gozo no mundo, desde situações de guerra e fatalidades variadas a situações de violência que levam ao rompimento de vínculos familiares.

Nesse processo, desde seu nascimento, em 1949, Aldeias Infantis SOS faz parte do rol de organizações que se pauta no sentido de garantir o direito à convivência familiar e comunitária, com a criação do local de cuidado continuado e alternativo à família de origem, atualmente denominado Casa Lar.

Porém, não apenas a redução da institucionalização e suas marcas moveram

Aldeias Infantis SOS nestes mais de 70 anos no mundo e mais de cinco décadas no Brasil. Também a organização busca, em cada família e comunidade, antes de institucionalizar crianças e adolescentes, favorecer que famílias não tenham a necessidade de passar pelo sofrimento da separação. Especialmente as famílias que nossa organização e/ou outras organizações e agências de proteção, como Conselhos Tutelares e CREAS, já têm diagnóstico de poucas chances de manutenção de vida compartilhada por inúmeros motivos, que vão de negligências continuadas a violências graves, muitas vezes sendo essas situações associadas.

Por outro lado, ainda que com o aumento de melhoria das políticas sociais públicas, no Brasil especialmente estampadas na universalização do Ensino Fundamental e instituição do SUS e do SUAS, percebe-se que famílias na iminência da perda do cuidado parental de seus filhos e filhas carecem de uma atenção mais próxima, intensiva e continuada, focada na superação de situações muito cotidianas, que só podem ser tratadas com intervenções semanais e, por vezes, diárias. Num processo de cuidar junto para entender os códigos de cada família e a ajudar a superar suas eventuais deficiências de cuidado.

A par dessa realidade sociofamiliar e sociocultural e econômica, Aldeias Infantis SOS vem desenvolvendo vários projetos de cuidado junto às famílias com maior possibilidade de rompimentos de vínculos, com diversos projetos.

Nosso trabalho de Fortalecimento Familiar é um esforço de contato e referência com as famílias, decorrente de necessidade identificada de ações técnicas e comunitárias intensivas de cuidado junto a determinadas famílias e suas comunidades, com altos índices de vulnerabilidade, sendo prioritariamente consideradas as vulnerabilidades que afetam a infância e adolescência, colocam em risco o direito de convivência familiar e comunitária. Constituir-se com um centro de inteligência social para diagnóstico de necessidades das famílias do território, para oferta de respostas adaptadas e específicas a essas necessidades, com foco prioritário nas vulnerabilidades sociais relacionadas à maior probabilidade de perda do cuidado parental. Portanto se inscrevendo enquanto serviço de média complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social.

Tal intervenção social, diante da complexidade das situações sociofamiliares, implica em um trabalho continuado de, pelo menos, três anos, cujo indicador principal de resultados é, centralmente, a manutenção de crianças e adolescentes em suas famílias de origem ou extensas, evitando-se institucionalizações. Sendo outros indicadores vinculados a redução dos maus-tratos intrafamiliares, explorações de todo tipo e qualidade do seu desenvolvimento em termos de saúde e educação, que - justamente - vão assegurar tal manutenção de vínculos.

III - JUSTIFICATIVA

Capão da Canoa conta com população residente estimada em 53.049 habitantes, segundo dados do IBGE/2019. Contingente populacional que dobra durante

o período de veraneio nos meses de verão, com destaque a janeiro e fevereiro. Período em que podem circular na cidade mais de 10 vezes sua população residente.

Como outras cidades sul-rio-grandenses possui importante fluxo migratório de famílias de baixa renda, que decorre da sazonalidade dos serviços e empregos oferecidos no período de veraneio e a movimentos decorrentes de arranjos familiares diversos.

Cidade de contrastes, convive com áreas, especialmente na faixa de praia, extremamente sofisticadas e desenvolvidas, com comércio e serviços e infraestrutura urbana abundantes, e regiões muito empobrecidas e com carências de serviços e infraestrutura - inclusive de ocupações irregulares.

Decorrente de assimetrias sociais importantes, muitas famílias que vivem - especialmente em áreas de ocupação irregular - têm também dificuldades importantes de manutenção das condições de subsistência com dignidade, tendo que recorrer a inúmeras estratégias que, eventualmente ou de forma continuada, expõem parte de seus integrantes a riscos e violências. Tendo destaque situações que envolvem crianças e adolescentes, expostas a negligências em alimentação, saúde e acesso e continuidade dos estudos, e em diferenciadas formas de exploração do trabalho infanto-juvenil, da mendicância ao tráfico de drogas e a exploração sexual. Além de situações, normalmente associadas, de violências no âmbito familiar.

A partir dessa realidade e dificuldades variadas das redes de serviços darem conta das demandas dessas famílias de forma sistemática e intensiva, aliado com um trabalho vigilante do Conselho Tutelar, muitas crianças e adolescentes acabam por sofrer mais uma violência, agora institucional, pelo rompimento de vínculos familiares, para se buscar fazer cessar outras violências sofridas em suas famílias de origem.

Ocorre que os rompimentos de vínculos que têm ensejado situações de acolhimento vêm crescendo de forma importante, havendo previsão, em outubro de 2021, segundo informações do CREAS e do Conselho Tutelar de Capão da Canoa, da existência de 17 famílias com importante e premente risco de aplicação de Medida Protetiva de Acolhimento Institucional (ECA, Art. 101, VII), duas das quais com 7 filhos - compreendendo ao todo cerca de 80 crianças e adolescentes. Situação que resultou em demanda do Ministério Público em solicitar a abertura de uma quarta Casa Lar das Aldeias Infantis SOS em Capão da Canoa. Sendo o cenário, infelizmente, ainda propício a possibilite de uma quinta ou mais casas lares, caso não haja urgente versão do quadro de demandas de acolhimento.

As famílias elencadas pelo Conselho Tutelar e pelo CREAS estariam concentradas nas regiões de Capão Novo, 4 famílias, e em diferentes bairros, como Arco Iris, Vale Verde, Novo Horizonte e Residencial Caminito. Em Capão Novo a situação preocupa pelo adensamento urbano irregular que segue se expandindo, havendo apenas uma unidade de saúde no bairro, como equipamento público.

A partir da situação exposta e frente a possibilidade de ingresso imediato de 7 crianças e adolescentes de uma destas 17 famílias citadas, já acompanhadas pelo CT e/ou pelo CREAS, Aldeias Infantis SOS apresenta proposta de constituição de um novo serviço local, um trabalho de Fortalecimento Familiar, que integra o Portfólio de

Cuidados das Aldeias Infantis SOS no Brasil.

No caso específico de Capão da Canoa, o Fortalecimento Familiar, Núcleo SOS de Apoio às Famílias, será desenvolvido no primeiro ano por equipe interdisciplinar que atenderá até 20 famílias, a partir de Medida Protetiva aplicada às famílias, tanto pelo Conselho Tutelar quanto pelo Poder Judiciário. Sendo que essas famílias receberão acompanhamento residencial intensivo, inclusive incidindo sobre habilidades de vida diária e disciplina positiva, em diálogo com seus saberes e culturas, buscando diálogo com suas positivities ao invés de evidenciar faltas.

Diálogo técnico-comunitário que terá na construção e atualização constante do Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF) seu centro de intervenção, envolvendo outras agências protetivas da municipalidade e outras organizações sociais, conforme a realidade de cada grupo familiar (escolas, serviços de saúde, CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar etc.). Visto que todas as políticas sociais públicas têm a marca do cuidado interinstitucional e intersetorial, não se conhecendo sucesso em intervenções técnicas desassociadas desta forma de agir, que também é uma das marcas de Aldeias Infantis SOS.

IV - OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Atuar para o fortalecimento familiar de até 20 famílias em situação vulnerabilidade social, na iminência da perda do cuidado parental, conforme diagnóstico do Conselho Tutelar e/ou do CREAS, no município de Capão da Canoa, por meio do desenvolvimento de competências para apoiá-las a superar as fragilidades que as colocam em risco de ruptura de vínculos.

Objetivos Específicos:

Objetivo	Ações	Prazos
Contribuir com as estratégias em rede articulada intersetorial a fim de abordagem qualificada e protetiva às famílias atendidas, com foco na preservação de vínculos e cuidados parentais protetivos e não violentos.	Discussão de casos e definição das famílias a serem atendidas, com pactuação de aplicação de Medida Protetiva.	1ª ao 3ª mês
	Acompanhamento das famílias selecionadas.	2ª ao 12ª mês
	Estabelecimento e manutenção de diálogo que congregue as agências operadoras do direito, em especial, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, a partir de referenciamento do CREAS.	1ª ao 12ª mês

Apoiar financeiramente famílias, conforme demandas e pactuações estabelecidas em cada PDF.	Decisão técnica em equipe sobre oportunidade e necessidade, visando suprir emergencialmente demandas cujo suprimento por outras políticas públicas seja inviável.	1ª ao 12ª mês (No limite da previsão orçamentária)
	Estabelecer com a municipalidade formas e procedimentos adequados e transparentes.	1ª mês
Produzir Diagnóstico Municipal do Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão da Canoa, com ênfase no atendimento às famílias mais vulneráveis.	Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para expedir resolução orientando e disciplinando o processo de diagnóstico, conforme determinações do CONANDA.	1ª mês
	Contratar serviço de pesquisa especializada.	1ª mês
	Realizar pesquisa e produzir relatório analítico com recomendações.	1ª ao 3ª mês
Realizar Seminário Municipal Pró-Convivência Familiar e Comunitária, para apresentação do Diagnóstico Municipal do Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão da Canoa.	Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos de Capão da Canoa, em parceria com o COMDCA e, se possível, CMAS.	5ª Mês
	Realizar o seminário, apresentando o diagnóstico e sistematizando todas as contribuições para remeter aos Conselhos, Prefeitura e Sistema de Justiça, enquanto sugestões que emergiram do processo.	5ª ao 7ª mês

V - METODOLOGIA

Tendo em vista as diversas vulnerabilidades das famílias, e o contexto socioeconômico difícil deste final de período pandêmico e seus efeitos ainda por serem conhecidos, o Núcleo SOS de Apoio às Famílias - Capão da Canoa desenvolverá quatro ações estratégicas e inter-relacionadas:

- **Fortalecimento Familiar**, por meio do estudo de caso compartilhado, em rede; acolhimento da família, após aplicada medida protetiva pelo CT ou PJ, e mapeamento de suas fragilidades e fortalezas; estabelecimento de Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), em que cada membro da família é entendido enquanto sujeito de direitos e que precisa ter sua voz, direitos e potencialidades desenvolvidos, visando a superação das dificuldades que levaram a família ao risco da perda dos cuidados parentais; apoio cotidiano (diário, semanal ou mensal, conforme o caso e o momento do cuidado) para que o PDF seja um objetivo a se conquistar (cujo sucesso ou insucesso diz não apenas da família, mas também da qualidade da intervenção em seu apoio) e emancipação familiar, a partir de 8 dimensões de cuidado, medidas com as informações quando do

ingresso da família no serviço e constantemente, ao menos, mensalmente;

- **Apoio financeiro**, conforme demandas e pactuações estabelecidas no PDF, que podem ser eventuais ou continuadas, de acordo com o planejamento da equipe a partir do limite do valor global estabelecido neste projeto para o ano, que pode ser utilizado para aquisição de gás de cozinha, alimentos, medicamentos não fornecidos pelo SUS, passagens, aluguel, cursos de curta duração etc.;

- **Diagnóstico Municipal do Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão da Canoa**, com ênfase no atendimento às famílias mais vulneráveis, como forma de constituirmos e colaborarmos com a municipalidade e o sistema de justiça e segurança para melhor as respostas municipais as vulnerabilidades, buscando evitar o aumento de casos sob cuidados da Proteção Social Especial, a partir de uma melhor efetividade dos serviços de atenção básica em geral, de todas as políticas públicas. Deve ocorrer até o final do primeiro trimestre do projeto, havendo necessidade de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para sua realização; e

- **Seminário Municipal Pró-Convivência Familiar e Comunitária**, para apresentação do Diagnóstico Municipal do Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão da Canoa e, havendo, deliberação positiva dos Conselhos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social, construção do Plano Municipal Decenal em Prol do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Capão da Canoa. Favorecendo ações de prevenção e mitigação de novas situações limites que ponham em risco o direito à convivência familiar e comunitária no município, com previsão para ocorrer até o 5º mês de execução do projeto.

O Fortalecimento Familiar será o tema central da equipe a ser contratada, no atendimento direto e cotidiano às famílias, utilizando o apoio financeiro nos casos e pelo tempo que se fizer necessário para a superação de vulnerabilidades imediatas (não possíveis de serem supridas por outros programas municipais). Já o diagnóstico e o seminário realizados por prestação de serviço por pessoa jurídica a ser contratada por Aldeias Infantis SOS, com especialistas em pesquisa sobre famílias e/ou crianças e adolescentes.

A aferição de resultados das interações junto às famílias se darão por meio de relatórios mensais de acompanhamento, registros de visitas domiciliares, Planos de Desenvolvimento Familiar concluídos e, fundamentalmente, o número de casos de sucesso de superação de risco de ruptura de vínculos familiares, com base nos diagnósticos que ensejaram a aplicação das Medidas Protetivas (a partir de avaliação construída interinstitucional e intersetorialmente).

VI - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE*:

- 1 Coordenador (a), de nível superior, necessariamente com experiência no trabalho com crianças, adolescentes e/ou famílias (40h);
- 1 Agente de Desenvolvimento Familiar e Comunitário (ADFC), profissional de nível superior, preferencialmente formado (a) em serviço social ou psicologia (40h) ou outra área das ciências humanas, necessariamente com experiência no trabalho com crianças, adolescentes e/ou famílias;
- 2 Educadores (as) sociais, nível médio, necessariamente com experiência no trabalho com crianças, adolescentes e/ou famílias (40h).

(*) Haverá contratação PJ de serviços variados de suporte ao Núcleo, como apoio administrativo, serviços de informática e telefonia, pesquisa e evento, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

01 ADFC	R\$ 2.677,69	R\$	32.132,28												
1/2 férias+1/3 férias+1/12 do 13º salário	R\$ 1.074,50	R\$	12.894,00												
INSS, FGTS, PIS, IRRF sobre folha de pagamento	R\$ 2.231,22	R\$	26.774,64												
Benefícios - Vale refeição, plano de saúde, vale transporte	R\$ 3.306,33	R\$	39.675,96												
Verbas rescisórias	R\$ 1.339,40	R\$	16.072,80												
Verba de Contingências	R\$ 1.000,00	R\$	12.000,00												
TOTAL	R\$ 52.966,67	R\$ 51.366,67	R\$ 48.066,67	R\$ 43.841,27	R\$ 43.341,27	R\$ 37.541,27	R\$ 36.441,27	R\$ 36.441,27	R\$ 36.441,27	R\$ 36.441,27	R\$ 36.441,27	R\$ 36.441,27	R\$ 37.641,27	R\$	496.971,44

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Cronograma					
ATÉ 20 FAMÍLIAS	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	5ª Mês	6ª Mês
	R\$ 52.966,77	R\$ 51.366,67	R\$ 48.066,67	R\$ 43.341,27	R\$ 37.541,27	R\$ 36.441,27
	7ª Mês	8ª Mês	9ª Mês	10ª Mês	11ª Mês	12ª Mês
	R\$ 36.441,27	R\$ 36.441,27	R\$ 36.441,27	R\$ 36.441,27	R\$ 36.441,27	R\$ 37.641,27

IX - ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	Cronograma					
ATÉ 20 FAMÍLIAS	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	5ª Mês	6ª Mês
	R\$ 4.464,84	R\$ 4.464,84	R\$ 4.464,84	R\$ 4.464,84	R\$ 4.464,84	R\$ 4.464,84
	7ª Mês	8ª Mês	9ª Mês	10ª Mês	11ª Mês	12ª Mês
	R\$ 4.464,84	R\$ 4.464,84	R\$ 4.464,84	R\$ 4.464,84	R\$ 4.464,84	R\$ 4.464,84

X - MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Sessenta (60) dias contados do recebimento do repasse mensal
- Trinta (30) dias contados do término da vigência

XI - PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Trinta (30) dias contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.